

**Procuradoria Geral do Estado****DELIBERAÇÃO N.º 110/14**

Protocolo : 13.336.017-4

Interessado: PROCURADOR WESLEI VENDRUSCOLO

Assunto : Autorização para não interpor recurso de apelação cível contra a sentença proferida nos autos nº 5006446-65.2013.404.7004, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Umuarama/PR.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2014, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

pelo deferimento do pedido, no sentido de autorizar a não interposição de apelação cível contra a sentença proferida nos autos nº 5006446-65.2013.404.7004, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Umuarama/PR.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de setembro de 2014

Ubirajara Ayres Gasparin  
Presidente do Conselho Superior, sem votoAnita Caruso Puchta  
Conselheira-relatora**98229/2014****DELIBERAÇÃO N.º 111/14**

Protocolo : 13.285.936-1

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MARINGÁ - SINTEEMAR.

Assunto : Proposta de acordo extrajudicial.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2014, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

pelo indeferimento do pedido, nos termos do voto.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de setembro de 2014

Ubirajara Ayres Gasparin  
Presidente do Conselho Superior, sem votoAmanda Louise Ramajo Corvello Barreto  
Conselheira-relatora**98230/2014****DELIBERAÇÃO N.º 53/14-FEPGE**

Protocolo: 13.332.281-7

Interessado: JOZÉLIA NOGUEIRA, PROCURADORA DO ESTADO

Assunto: Reembolso de despesas de viagem a serviço da Procuradoria Geral do Estado.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de setembro de 2014, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

pelo deferimento do pedido de ressarcimento da despesa referente ao excesso de bagagem, paga no retorno da viagem de trabalho.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de setembro de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
Presidente do Conselho Diretor, sem votoAnita Caruso Puchta  
Conselheira-relatora**98231/2014****DECISÃO**

Protocolo nº 13.082.479-0

Na exposta conformidade, não vislumbrando prova suficiente a caracterizar a infração disciplinar atribuída ao Procurador, julgo extinto o processo, determinando o arquivamento dos autos respectivos.

Ubirajara Ayres Gasparin  
Procurador-Geral**97952/2014****Secretaria da Administração e da Previdência**

Despacho: 1829/2014 - GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.201.315-2 e apensos

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: PE 121/2014

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual nº 10432/2014, na Informação nº 1448/2014 – PGE/NJA/SEAP; CONSIDERANDO o que consta no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2014– DEAM/SEAP - SRP, tipo menor preço, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de água mineral, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e unidades do Governo do Estado do Paraná; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I – adjudicar o lote 02 e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014 – SEAP/DEAM, no valor arrematado e adjudicado de R\$ 490.152,60 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

II – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16, 17 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e das demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 03 de outubro de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.**98140/2014****RESOLUÇÃO Nº 14265, DE 06 de outubro de 2014**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve

**HOMOLOGAR**

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para provimento de vaga da Carreira Técnica Universitária, de conformidade com o Edital 205/2014-PRH, de 24.06.2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9234, de 26.06.2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado.**RESOLUÇÃO Nº 14266**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve

**HOMOLOGAR**

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para provimento de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, de conformidade com o Edital nº 188/14-PRH, de 04.06.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9222, de 06.06.2014.

Curitiba, 06 de outubro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
Secretária de Estado.**RESOLUÇÃO Nº 14267**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve

**HOMOLOGAR**

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para provimento de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, de conformidade